



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.265, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Institui Comissão de
Processo Seletivo.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23294.013081.2019-73 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão do Processo Seletivo para Coordenador-Geral e Coordenador-Adjunto da UAB no âmbito do IFPE, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro	Função
FABÍOLA NASCIMENTO DOS SANTOS PAES	1960522	DEaD	PRESIDENTE
MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL	1256749	CAMPUS ABREU E LIMA	MEMBRO
JOSÉ CARLOS ALMEIDA PATRÍCIO JÚNIOR	1959813	PRODEN / REITORIA	MEMBRO

Art. 2º Compete à Comissão do Processo Seletivo para Coordenador-Geral e Coordenador-Adjunto da UAB no âmbito do IFPE:

- I. Elaborar minuta de instrumento convocatório para apreciação das instâncias competentes.
- II. Elaborar planejamento do certame, de maneira a propor medidas de controles compatíveis com os riscos identificados.
- III. Submeter à apreciação das instâncias competentes, as situações e/ou deliberações que ultrapassem a alçada desta Comissão.
- IV. Executar as etapas do certame em conformidade com as regras previstas no edital e atendendo aos dispositivos da legislação vigente.
- V. Proceder com a instrução e o registro de todos os atos e fatos referentes ao Processo Seletivo e, após à sua conclusão, remetê-los ao Colégio de Dirigentes para homologação.
- VI. Enviar para a Direção-Geral da EaD, com o intuito de possibilitar seu arquivamento, após a homologação pelo Colégio de Dirigentes.
- VII. Executar outras atribuições inerentes à execução do Processo Seletivo.

Art. 3º A Comissão terá duração de 90 (noventa) dias e se reunirá semanalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pela Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou *quórum* mínimo de dois de seus membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pela Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência da Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

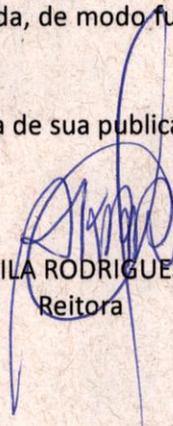
§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao Gestor da Unidade Administrativa, responsável pelo tema/processo pertinente à Comissão, por meio de relatórios mensais ou relatório final das atividades realizadas.

Art. 5º Caberá à Unidade Administrativa responsável pelo tema/processo prestar o apoio administrativo à Comissão.

Art. 6º Caberá à Presidente, quando necessário, submeter à Reitora a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da Comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.276 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Retifica os valores contidos no Anexo II da
Portaria IFPE/GR nº 680, de 20 de maio de 2019.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando

- 1º) a implantação do Módulo de Concessão da GECC no SIAPENET;
- 2º) que o módulo só permite a inclusão de até duas casas decimais no percentual por hora trabalhada;
- 3º) a diferença gerada nos valores do pagamento da GECC em decorrência da eliminação das duas casas decimais pelo Módulo de Concessão GECC; e,
- 4º) a impossibilidade de pagamento da diferença gerada, uma vez que o pagamento não é mais realizado na movimentação financeira.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os valores contidos no Anexo II da Portaria nº 680, de 20 de maio de 2019, eliminando os dois últimos algarismos decimais e arredondando os valores nos termos das normas ABNT, conforme tabela anexa.

Art.2º Determinar a vigência dos valores retificados a partir da aplicação da Portaria IFPE/GR Nº 680, não ensejando quaisquer efeitos financeiros.

ANALIA KEILA
RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444

Assinado de forma digital por ANALIA KEILA
RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=ARSERPRO, ou=RFB e-
CPF A3, cn=ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444
Dados: 2019.09.23 11:08:22 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO

ANEXO DA PORTARIA Nº 1.276/2019-GR

TABELAS DE VALORES DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO POR HORA TRABALHADA

- a) Instrutoria em cursos de formação, de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal

ATIVIDADE	VALOR HORA-TRABALHADA (R\$)	
	PERCENTUAIS POR HORA TRABALHADA	VALOR POR HORA TRABALHADA(R\$)
Instrutoria em curso de formação de carreiras		
a) Instrutor A	0,39	R\$ 106,48
b) Instrutor B	0,37	R\$ 101,02
c) Instrutor C	0,34	R\$ 92,83
d) Instrutor D	0,32	R\$ 87,37
Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento		
a) Instrutor A	0,39	R\$ 106,48
b) Instrutor B	0,37	R\$ 101,02
c) Instrutor C	0,34	R\$ 92,83
d) Instrutor D	0,32	R\$ 87,37
Instrutoria em curso de treinamento		
a) Instrutor A	0,27	R\$ 73,72
b) Instrutor B	0,26	R\$ 70,99
c) Instrutor C	0,25	R\$ 68,26
d) Instrutor D	0,23	R\$ 62,80
Tutoria em curso a distância		
a) Tutor A	0,27	R\$ 73,72
b) Tutor B	0,26	R\$ 70,99
c) Tutor C	0,25	R\$ 68,26
d) Tutor D	0,23	R\$ 62,80
Instrutoria em curso gerencial		
a) Instrutor A	0,39	R\$ 106,48
b) Instrutor B	0,37	R\$ 101,02
c) Instrutor C	0,34	R\$ 92,83
d) Instrutor D	0,32	R\$ 87,37
Instrutoria em curso de pós-graduação		
a) Instrutor A	0,39	R\$ 106,48
b) Instrutor B	0,37	R\$ 101,02
c) Instrutor C	0,34	R\$ 92,83
Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos		
a) Instrutor A	0,14	R\$ 38,23
b) Instrutor B	0,13	R\$ 35,49
c) Instrutor C	0,12	R\$ 32,76
d) Instrutor D	0,11	R\$ 30,03
Orientação de Monografia		
a) Orientador A	0,39	R\$ 106,48
b) Orientador B	0,37	R\$ 101,02
c) Orientador C	0,34	R\$ 92,83

Coordenação técnica e pedagógica		
a) Coordenador A	0,27	R\$ 73,72
b) Coordenador B	0,26	R\$ 70,99
c) Coordenador C	0,25	R\$ 68,26
d) Coordenador D	0,23	R\$ 62,80
Elaboração de material didático		
a) Elaborador A	0,27	R\$ 73,72
b) Elaborador B	0,26	R\$ 70,99
c) Elaborador C	0,25	R\$ 68,26
d) Elaborador D	0,23	R\$ 62,80
Elaboração de material multimídia para curso a distância		
a) Elaborador A	0,39	R\$ 106,48
b) Elaborador B	0,37	R\$ 101,02
c) Elaborador C	0,34	R\$ 92,83
d) Elaborador D	0,32	R\$ 87,37
Atividade de conferencista e de palestrante em eventos de capacitação		
a) Conferencista e palestrante A	0,39	R\$ 106,48
b) Conferencista e palestrante B	0,37	R\$ 101,02
c) Conferencista e palestrante C	0,34	R\$ 92,83
d) Conferencista e palestrante D	0,32	R\$ 87,37

- b) Participação em banca examinadora ou em comissão para exame oral, para análise curricular, para correção de prova discursiva, para elaboração de questão de prova ou para julgamento de recurso intentado por candidato

ATIVIDADES	PERCENTUAIS POR HORA TRABALHADA	VALOR POR HORA TRABALHADA (R\$)
Exame oral	0,25	R\$ 68,26
Análise curricular	0,23	R\$ 62,80
Correção de Prova Discursiva	0,42	R\$ 114,68
Elaboração de questão de Prova	0,42	R\$ 114,68
Julgamento de recurso	0,42	R\$ 114,68
Prova prática	0,33	R\$ 90,10
Análise crítica de questão de prova	0,42	R\$ 114,68
Julgamento de concurso de monografia	0,26	R\$ 70,99

- c) Logística de preparação e de realização de curso, de concurso público ou de exame vestibular – planejamento, coordenação, supervisão ou execução

ATIVIDADES	PERCENTUAL POR HORA TRABALHADA	VALOR POR HORA TRABALHADA (R\$)
Planejamento	0,23	R\$ 62,80
Coordenação	0,23	R\$ 62,80
Supervisão	0,17	R\$ 46,42
Execução	0,14	R\$ 38,23

d) Aplicação, fiscalização ou supervisão de prova de exame vestibular ou de concurso público

ATIVIDADES	PERCENTUAL POR HORA TRABALHADA	VALOR DA HORA TRABALHADA (R\$)
Aplicação	0,08	R\$ 21,84
Fiscalização	0,14	R\$ 38,23
Supervisão	0,18	R\$ 49,15

e) Análise de processos de Reconhecimentos de Saberes e Competências – RSC e membros de Comissão Especial de Avaliação (Promoção à Classe Titular)

ATIVIDADES	PERCENTUAL POR HORA TRABALHADA	VALOR DA HORA TRABALHADA (R\$)
Análise de processos (RSC)	0,23	R\$ 62,80
Membro da Comissão Especial de Avaliação (Promoção à Classe Titular)	0,23	R\$ 62,80



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.277 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza afastamento de servidor.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no artigo 94, inciso III da Lei nº 8.112/1990 e o Processo nº 23295.015857.2019-81 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento total do servidor JAIRO XAVIER DE BRITO, matrícula SIAPE nº 0275202, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Recife desta Instituição Federal de Educação, para o exercício de mandato eletivo, até 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANALIA KEILA
RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444

Assinado de forma digital por ANALIA KEILA
RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=ARSEP/PRO, ou=RFB e-CPF
A3, cn=ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444
Dados: 2019.09.23 11:13:35 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.278 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza remoção temporária
de servidor.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23736.014616.2019-87 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a remoção temporária da servidora EVELINE THALITA ELIAS CORREIA, matrícula SIAPE nº 2419537, CPF nº 064.566.364-69, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do *Campus* Olinda para o *Campus* Belo Jardim desta Instituição Federal de Educação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias ou até a licença-maternidade, conforme Laudo Médico Pericial nº 0.149.403/2019, com amparo legal no inciso III do artigo 36 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANALIA KEILA
RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444

Assinado de forma digital por ANALIA KEILA
RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
DN: c=BK, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=ARSP/PRO, ou=RFB e-CPF
A3, cn=ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444
Dados: 2019.09.23 11:19:47 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.279 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza Publicação do Edital
nº 49/2019-GR.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23295.017103.2019-64 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Edital nº 49/2019-GR, que disciplina as regras e os procedimentos a serem adotados pelos estudantes desta Instituição Federal de Educação, para seleção e ingresso no Programa de Bolsa Permanência da Assistência Estudantil, referente ao semestre letivo de 2019.2, do *Campus* Jaboatão dos Guararapes.

ANALIA KEILA
RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444

Assinado de forma digital por ANALIA KEILA
RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=ANSERPRO, ou=RFB e-
CPF A3, cn=ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444
Dados: 2019.09.23 11:25:12 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.280 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Convalida e prorroga remoção
temporária de servidor.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23357.002916.2019-88 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a remoção temporária efetivada no período de 19/08 a 20/09/2019, do servidor TALES DE MELO BEZERRA, matrícula SIAPE nº 3063943, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do *Campus Afogados da Ingazeira* para o *Campus Recife* desta Instituição Federal de Educação, prorrogando sua remoção até 18/08/2020, nos termos do inciso I do artigo 36 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

ANALIA KEILA
RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444

Assinado de forma digital por ANALIA KEILA
RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSEPRO,
ou=RFB e-CPF A3, cn=ANALIA KEILA
RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Dados: 2019.09.23 11:35:09 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.281 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Institui a Comissão de Avaliação da Chamada Pública Conjunta nº 01/2019-PRODEN/PROPESQ/PROEXT/IFPE

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o Ofício 181/2019-PROEXT/IFPE, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação da Chamada Pública Conjunta No 01/2019-PRODEN/PROPESQ/PROEXT/IFPE, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício	Função
ANDRÉ LUÍS GONÇALVES PEREIRA	1861078	Proext	Presidente
FLÁVIO DE SÁ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO	1893547	Propesq	Membro
LENILTON SOUZA FERREIRA DE LIMA	1813428	Proden	Membro
ALLAN DIEGO SILVA LIMA	2225399	Arinter	Membro
MARGARETE MARIA DA SILVA	1884891	Membro da Missão Bolívia	Membro

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação da Chamada Pública Conjunta Nº 01/2019-PRODEN/PROPESQ/PROEXT/IFPE:

- I - executar o cronograma da chamada;
- II - avaliar as candidaturas dos estudantes à chamada;
- III - encaminhar à Arinter os resultados das avaliações das candidaturas dos estudantes;
- IV - emitir parecer acerca de eventuais recursos dos estudantes ao resultado da avaliação de suas candidaturas e encaminhá-lo à Arinter.

Art. 3º A comissão terá duração de 30 (trinta) dias e se reunirá conforme cronograma da chamada, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo de 3 (três) membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao gestor da unidade administrativa responsável pelo tema/processo pertinente à Comissão, por meio de relatório final das atividades realizadas.

Art. 5º Caberá à unidade administrativa responsável pelo processo prestar o apoio administrativo à Comissão.

Art. 6º Caberá ao presidente, quando necessário, submeter à reitora a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da Comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão de Avaliação da Chamada Pública Conjunta Nº 01/2019-PRODEN/PROPEQ/PROEXT/IFPE, instituída por meio desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANALIA KEILA
RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444

Assinado de forma digital por ANALIA KEILA
RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSERPRO,
ou=RFB e-CPF A3, cn=ANALIA KEILA
RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Dados: 2019.09.23 13:06:46 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO